



GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS &lt;medeirosgabriel@recife.pe.gov.br&gt;

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 /2021 - ESCLARECIMENTOS**

2 mensagens

**Marcio Tome Meira** <mmeira@alelo.com.br>

29 de março de 2021 12:34

Para: "medeirosgabriel@recife.pe.gov.br" &lt;medeirosgabriel@recife.pe.gov.br&gt;

Cc: Mercado Publico &lt;mercadopublico@elopar.net&gt;, Thatiana Se Barbosa &lt;tsbarbosa@alelo.com.br&gt;, Fabiana Pereira Valente &lt;favalente@alelo.com.br&gt;, Irla Farias Silveira &lt;isilveira@alelo.com.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, para que esta empresa possa providenciar a sua precificação da melhor forma possível, podem esclarecer os seguintes pontos constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 /2021:

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 /2021****PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****1. Da Central telefônica**

O item 4.15 do Edital prevê que a Contratada deverá dispor de Central de Atendimento Telefônico para os usuários através de *call center* do tipo 0800 (gratuito para o usuário).

Diante disso, é correto o entendimento de que a disponibilização de atendimento gratuito pelo aplicativo e pelo *whatsapp*, além de central telefônica com chamada com custo local atende o exigido, sendo dispensável a central 0800?

**2. Da disponibilização dos créditos**

O item 4.18 do Edital prevê que o prazo para disponibilização dos créditos em cartão será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação pela Secretaria. Ao mesmo tempo, o Edital não informa de forma clara em que momento a Secretaria repassará à Contratada o valor dos créditos.

Diante disso, é correto o entendimento de que a Secretaria fará a disponibilização dos créditos de forma antecipada, ou seja, no mesmo momento em que for realizada a solicitação de disponibilização dos créditos?

**3. Das funções dos cartões**

O item 4.1.2 do Edital prevê que o cartão deverá possuir a função de pagamento de produtos e/ou serviços de forma presencial online, bem como o pagamento de contas *online*.

É correto o entendimento de que os cartões não deverão apresentar a função de saque?

Att.

**Marcio Tomé Meira**

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 9 5905 2224

[mmeira@alelo.com.br](mailto:mmeira@alelo.com.br)

www.alelo.com.br

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

**CONFIDENTIALITY WARNING**

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

---

**GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS** <medeirosgabriel@recife.pe.gov.br>  
Para: Marcio Tome Meira <mmeira@alelo.com.br>  
Cc: CESAR AUGUSTO DE MELO SILVA <cesar.augusto@recife.pe.gov.br>

30 de março de 2021 10:53

Prezado, bom dia!

Cumprimentando-o cordialmente, segue abaixo esclarecimentos sobre os tópicos elencados:

**1º Da central telefônica**

Não, deve ser disponibilizado um call center (tipo 0800) gratuito para o usuário;

**2º Da disponibilização dos créditos**

O repasse do valor dos créditos será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço, com a apresentação da documentação pertinente à execução do objeto e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

**3º Das funções dos cartões**

Correto, os cartões não terão a função "Saque".

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gabriel Medeiros  
Gerente Geral de Administração e Finanças  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

